

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**  
**CNPJ: 05.116.360/0001-77**  
**ENDEREÇO: AVENIDA Dr. MENDEL STEINBRUCH, 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE**  
**E-MAIL: drummondemef@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: 3383.3809**  
**PROCESSO Nº: 07/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material **COPA E COZINHA**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Documento assinado digitalmente  
 **ROSANGELA MARIA SIERPIN**  
Data: 10/02/2025 15:45:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 10 de FEVEREIRO de 2025.

---

**ROSANGELA MARIA SIERPIN**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1 PESQUISA Nº: **07/2025**

2 CONSELHO: **CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**

3 Nº DO CNPJ: **05.116.360/0001-77**

4 ENDEREÇO: **AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH, 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE – MARACANAÚ - CE**

5 MARACANAÚ: 10 / 02 / 2025

Documento assinado digitalmente  
gov.br ROSANGELA MARIA SIERPIN  
Data: 10/02/2025 15:45:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 02 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

| 7                       | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |                                              |             |            |                               |                               |
|-------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                | 7.1-Nº                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                            | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                         | 01                      | FACA PARA CORTAR CARNE                       | UND         | 03         |                               |                               |
|                         | 02                      | AMOLADOR AFIADOR DE FACAS                    | UND         | 01         |                               |                               |
|                         | 03                      | TABUA DE CORTE BRANCA 50X30X1,5 CM           | UND         | 02         |                               |                               |
|                         | 04                      | LUVA DE SILICONE IMPERMEÁVEL E TÉRMICA O PAR | PAR         | 02         |                               |                               |
|                         | 05                      | GARRAFA TÉRMICA 1,8L                         | UND         | 03         |                               |                               |
|                         | 06                      | COPO VIDRO PARA ÁGUA CONJ 6 UND              | CONJ        | 02         |                               |                               |
|                         | 07                      | XÍCARA PARA CAFÉ CONJ 6 UND                  | CONJ        | 02         |                               |                               |
|                         | 08                      | FRIGIDEIRA GRANDE                            | UND         | 03         |                               |                               |
|                         | 09                      | LEITEIRA ALUMÍNIO COM CABO 2L                | UND         | 01         |                               |                               |
|                         | 10                      | COLHER GRANDE E RESISTENTE P/ARROZ           | UND         | 04         |                               |                               |
|                         | 11                      | GARFO GRANDE E RESISTENTE P/MACARRÃO         | UND         | 02         |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                         |                                              |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 20 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC:

12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: